



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 324/GR/IFAM, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Estrutura Organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/Campus São Gabriel da Cachoeira, conforme solicitado no Processo nº 23443.001870/2026-30.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21 de junho de 2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, resolve:

Art. 1º CRIAR, na estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/*Campus* São Gabriel da Cachoeira, a subcomissão Interna, conforme abaixo:

NOMENCLATURA	VINCULAÇÃO	CÓDIGO
Subcomissão Interna de Supervisão – CIS	Diretoria Geral	S/F

Art. 2º ALTERAR, na estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/*Campus* São Gabriel da Cachoeira, a nomenclatura do Departamento e da Coordenação, conforme abaixo:

NOMENCLATURA	
De	Para
Departamento de Administração e Finanças – DAF	Departamento de Administração e Serviços – DAS
Coordenação de Planejamento	Coordenação Geral de Licitações e Compras – CGLC

Art. 3º ALTERAR, na estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/*Campus* São Gabriel da Cachoeira, a vinculação das Coordenações e Núcleos, conforme abaixo:

NOMENCLATURA	VINCULAÇÃO	
	De	Para
Coordenação Geral de Licitações e Compras – CGLC	Diretoria de Administração e Planejamento – DirAP	Departamento de Administração e Serviços – DAS
Coordenação de Serviços e Apoio – CSA	Diretoria de Administração e Planejamento – DirAP	Departamento de Administração e Serviços – DAS
Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira – CEOF	Departamento de Administração e Serviços – DAS	Diretoria de Administração e Planejamento – DirAP
Núcleo de Contabilidade	Departamento de Administração e Serviços – DAS	Diretoria de Administração e Planejamento – DirAP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA**

Art. 4º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Reitor do IFAM